



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.

O MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Adolfo Soletti, nº750 inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.039/0001-09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair da Silva Ribeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril a dezembro de 2018. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a até o dia **15 março de 2018**, no protocolo central da Prefeitura localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, centro.

1. OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ABAIXO:

| Item | Produto | Und. | Qtde Total | PREÇO R\$ | |
|------|--|------|------------|-----------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| 01 | Pão integral em embalagem plástica, pesando aproximadamente 500 gramas cada contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. | UND | 150 | 10,00 | 1.500,00 |
| 02 | Pão de forma em embalagem plástica, pesando aproximadamente 500 gramas cada, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. | UND | 300 | 10,00 | 3.000,00 |
| 03 | Pão de milho em embalagem plástica pesando aproximadamente 500 gramas cada, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional. | UND | 250 | 9,00 | 2.250,00 |
| 04 | Biscoito de maisena e trigo, sem conservantes, em embalagem plástica pesando 1 kg, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional | PCT | 300 | 18,00 | 5.400,00 |
| 05 | Biscoito de milho, maisena e trigo, sem conservantes, em embalagem plástica pesando aproximadamente 1 kg, contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional | PCT | 300 | 18,00 | 5.400,00 |
| 06 | Leite integral longa vida UTH, com inspeção, caixa com 12 litros cada | CX | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 07 | Queijo tipo mussarela, com inspeção, | KG | 100 | 19,00 | 1.900,00 |
| 08 | Doce de leite com inspeção, pote com 400 gramas. | UND. | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 09 | Bebida láctea UHT sabor chocolate (achocolatado), embalagem 200 ml, elaborado com leite pasteurizado, soro de leite selecionado, cacau e espessante. | UND. | 1.000 | 1,10 | 1.100,00 |
| 10 | Feijão preto tipo1, de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg | KG | 200 | 5,00 | 1.000,00 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|----------|
| 11 | Feijão carioca tipo1, de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg | KG | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 12 | Acelga fresca tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | PÉ | 100 | 3,50 | 350 |
| 13 | Alface crespa/lisa/americana, unidades pesando Aproximadamente 0,3 kg cada, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | PÉ | 500 | 2,00 | 1.000,00 |
| 14 | Brócolis em maços, pesando 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujudas, parasitos e larvas. Para consumo na semana | UND | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| 15 | Couve-flor: unidades pesando entre 0,8 e 1 kg cada, in natura, fresco, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Para consumo na semana da entrega. | UND | 300 | 4,00 | 1.200,00 |
| 16 | Couve manteiga picada em embalagem plástica de 1 kg | KG | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 17 | Repolho verde: tamanho e colorações uniformes livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | UND | 250 | 3,50 | 875,00 |
| 18 | Cenoura nantes ou Brasília: in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. Para consumo na semana da entrega. | KG | 250 | 3,50 | 875,00 |
| 19 | Beterraba fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Para consumo na semana e sem folhas. | KG | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 20 | Batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. | KG | 200 | 4,50 | 900,00 |
| 21 | Aipim tipo branca/amarela: de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica. | KG | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 22 | Moranga cabotia: madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa | KG | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 23 | Abobrinha tipo italiana: fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, | KG | 150 | 3,50 | 525,00 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | | | | |
|------------------|--|-------|-----|-------|------------------|
| | coloração característica uniforme e sem Manchas, sujidades, parasitos e larvas. Período de safra local | | | | |
| 24 | Tomate: frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento Período de safra local | KG | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 25 | Chuchu verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Período de safra local | KG | 100 | 3,00 | 300,00 |
| 26 | Feijão de Vargem: in natura, coloração verde característica, fresca, embalagem à granel, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração e maduras. Para ao consumo na semana da entrega Período de safra local | KG | 150 | 5,00 | 750,00 |
| 27 | Alho: <i>in natura</i> , grão do tipo 6, comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. | KG | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 28 | Cebola amarela de cabeça: <i>in natura</i> , fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, sinais de deterioração larvas e parasitas. | KG | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 29 | Tempero verde em maço (cebolinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega. | MAÇO | 250 | 2,00 | 500,00 |
| 30 | Tempero verde em maço (salsinha), in natura, frescos, sem sinais de umidade. Para consumo na semana da entrega. | MAÇO | 250 | 2,00 | 500,00 |
| 31 | Maçã gala: unidades pesando entre 100 a 120g cada, <i>in natura</i> , fisiologicamente desenvolvidas. Com tolerância de defeitos leves que não prejudiquem as características próprias das frutas. Sem pontos escuros, sem amassados, para consumo na semana da entrega. | KG | 150 | 2,90 | 435,00 |
| 32 | Laranja pera: unidades pesando aproximadamente 100g a 140g cada, <i>in natura</i> , madura, fruto no grau máximo de evolução. Aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos. Firmes e com brilho. | KG | 150 | 2,90 | 435,00 |
| 33 | Melancia vermelha: <i>in natura</i> , redonda, livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. | KG | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 34 | Melão amarelo: <i>in natura</i> , redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega. | KG | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 35 | Tangerina: <i>in natura</i> , madura, fruto no grau máximo de evolução. Aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | KG | 200 | 3,90 | 780,00 |
| 36 | Ovos vermelhos: produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor anormais. <i>In natura</i> , acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades. Com inspeção oficial. | DÚZIA | 50 | 6,00 | 300,00 |
| Total R\$ | | | | | 43.825,00 |



2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas para Execução do objeto do presente Edital estão previstos e garantidas no orçamento vigente do Município de Frei Rogério, sob a seguinte codificação:

2.1.1 Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade 01 – Departamento de Educação
Projeto Atividade 2.008 – Manutenção do Programa Merenda Escolar
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1100
Código Reduzido: 27

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade 01 – Departamento de Educação
Projeto Atividade 2.008 – Manutenção do Programa Merenda Escolar
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1137
Código Reduzido: 28

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da **Dívida Ativa da União**;
- V - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- VI - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da **Dívida Ativa da União**;
- V - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- VI - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da **Dívida Ativa da União**;
- IV - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- V - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município



da sede do licitante;

VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública em **15 de março de 2018, às 14h00min**, e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas três unidades escolares da rede municipal de ensino:

Escola Municipal Adolfo Soletti, Rua Augustinho Pilon, Centro município de Frei Rogério;
Escola Municipal Irmã Florentina, Distrito Núcleo Tríticola município de Frei Rogério;
C.M.E.I – Meus Primeiros Passos, Rua Vereador Jose de Almeida, Centro município de Frei

Rogério

6.2. Periodicidade: semanal

7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Frei Rogério, Rua Adolfo Soletti, nº 750 e no endereço eletrônico, www.freirogerio.sc.gov.br

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

8.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

8.3.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

8.3.3 Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Frei Rogério SC, 02 de março de 2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO I

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018 | | |
|--|-----------------------|------------------------|
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | |
| GRUPO FORMAL | | |
| 1. Nome do Proponente: | | |
| 2. CNPJ: | | |
| 3. Endereço: | | |
| 4. Município/UF. | 5. CEP: | |
| 6. E-mail: | | |
| 7. Fone: | 8. Nº DAP Jurídica: | |
| 9. Banco: | 10. Agência Corrente: | 11. Conta Nº da Conta: |
| 12. Nº de Associados (geral): | | |
| 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 (agricultor familiar): | | |
| 14. Nº de Associados com DAP Física: | | |
| 15. Nome do representante legal: | | |
| 16. CPF: | 17. Fone: | |
| 18. Endereço: | 19. Município/UF: | |

| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
|---|----------------------------------|--|
| 1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO | | |
| 2. CNPJ: 01.616.039/0001-09 | 3. Município/UF: FREI ROGÉRIO/SC | |
| 4. Endereço: RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO | | |
| 5. Nome do representante: STEPHANY PELLIZZARO | | |
| 6. E-mail: nutristephany@gmail.com | | |
| 7. Fone: (49) 3257-0174 | 8. CPF: 074.568.529-36 | |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
|---------------------------|---------|---------|------------------|---------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega Produtos |
| | | | | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | TOTAL DO PROJETO | | | |

OBS: * Preço publicado no Processo de Licitação nº 08/2018 Chamada Pública nº 01/2018.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados e que seu representante legal se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Local e data.

(Assinatura do Representante do Grupo Formal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

| | | | | | |
|--|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 1. Nome do Proponente: | | | | | |
| 2. CPF: | | | | | |
| 3. Endereço: | | | | | |
| 4. Município/UF. | | | | 5. CEP: | |
| 6. E-mail: | | | | 7. Fone: | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não | | | | | |
| 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver): | | | | | |
| | | | | | |
| FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. Nº DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | |
|--|----------------------------------|
| 1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO | |
| 2. CNPJ: 01.616.039/0001-09 | 3. Município/UF: FREI ROGÉRIO/SC |
| 4. Endereço: RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO | |
| 5. Nome do representante: STEPHANY PELLIZZARO | |
| 6. E-mail: nutristephany@gmail.com | |
| 7. Fone: (49) 3257-0174 | 8. CPF: 074.568.529-36 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
|--|---------|-----------------------------|---------|------------|---------------------|-----------------|
| Item | Produto | Identificação do Agricultor | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | |
| | | | | | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total do Projeto R\$ | | | | | | |

OBS: * Preço publicado no Processo de Licitação nº 08/2018 Chamada Pública nº 01/2018.

| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |
|------------------------------|---------|---------|------------|---------------------|-----------------|--------------------------------|
| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega Produtos |
| | | | | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total do Projeto R\$ | | | | | | |

OBS: * Preço publicado no Processo de Licitação nº 08/2018 Chamada Pública nº 01/2018.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Declaro de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Local e data.

(Assinatura do Representante do Grupo Informal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| | | |
|---|--------------|------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018 | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| FORNECEDOR INDIVIDUAL | | |
| 1. Nome do Proponente: | | |
| 2. CPF: | | |
| 3. Endereço: | | |
| 4. Município/UF. | | 5. CEP: |
| 6. E-mail: | | 7. Fone: |
| 8. Nº DAP Física: | | |
| 9. Dados Bancários – Banco: | 10. Agencia: | 11. Nº da Conta: |

| | | |
|--|--|----------------------------------|
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | |
| 1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO | | |
| 2. CNPJ: 01.616.039/0001-09 | | 3. Município/UF: FREI ROGÉRIO/SC |
| 4. Endereço: RUA ADOLFO SOLETTI, 750 - CENTRO | | |
| 5. Nome do representante: STEPHANY PELLIZZARO | | |
| 6. E-mail: nutristephanysp@gmail.com | | |
| 7. Fone: (49) 3257-0174 | | 8. CPF: 074.568.529-36 |



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
|---------------------------|---------|---------|------------|----------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega Produtos |
| | | | | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | Total do Projeto R\$ | | |

OBS: * Preço publicado no Processo de Licitação nº 08/2018 Chamada Pública nº 01/2018.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.
Declaro que gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Local e data.

(Assinatura do Fornecedor Individual)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ANEXO II

CONTRATO N.º XX/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Adolfo Soletti, nº750 inscrita no CNPJ sob n.º 01 616 039 0001 09, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

4.1.1 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.1.2 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Item | Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | |
|-----------------------------|---------|---------|------------|-----------------------|--------------------|
| | | | | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor Total do Contrato R\$ | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas para Execução do objeto do presente Edital estão previstos e garantidas no orçamento vigente do Município de Frei Rogério, sob a seguinte codificação:

5.1.1 - Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade 2.008 – Manutenção do Programa Merenda Escolar



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1100
Código Reduzido: 27

5.1.2 - Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Unidade 01 – Departamento de Educação
Projeto Atividade 2.008 – Manutenção do Programa Merenda Escolar
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1137
Código Reduzido: 28

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, item 4.1.1 e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1.1 - por acordo entre as partes;

16.1.2 - pela inobservância de qualquer de suas condições;

16.1.3 - por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de CURITIBANOS – SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Frei Rogério SC, XX de março de 2018.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Testemunha:

Nome:

Nome: